PL 03/09 ok

LEI MUNICIPAL N° 1881 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RENOVAR CONVÊNIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, COM A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS JOB CENTER RECURSOS HUMANOS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a renovar a assinatura de convênio com a Agência de Integração de Estágios JOB CENTER RECURSOS HUMANOS, da cidade de Canoinhas SC, objetivando o desenvolvimento de programas de aprendizagem, aos estudantes residentes no município de Major Vieira, que freqüentam instituições de ensino, no município e região.

Art. 2° - A aceitação de estagiários pela Câmara de Vereadores, seguirá as normas constantes da Lei Complementar n°16 de 31 de maio de 2007.

Art. 3° - A Câmara municipal repassará à entidade descrita no artigo 1°, o valor mensal de R$ 39,00 (Trinta e nove reais) por estagiário (a), destinados ao custeio das despesas de administração do contrato de estágio.

Art. 4° - Os estagiários (as), estudantes matriculados no ensino médio e/ou nível superior, que se beneficiarem por esta lei, receberão da Câmara de Vereadores, bolsa auxílio, no valor mensal de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento da Câmara de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Major Vieira (SC), 26 de fevereiro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 26/02/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração